

PORTARIA Nº 005/2017

Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 398 de 20 de outubro de 1996, nº 023/2013 de 10 de outubro de 2013 e nº 009/2016 de 24 de junho de 2016, em cumprimento a Deliberação nº 204/96 do TCE/RJ

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 797 de 17 de fevereiro de 1996, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Lenilda Francisca da Silva, matrícula 597-7, através das Portarias n.º 398 de 20 de outubro de 1996, nº 023/2013 de 10 de outubro de 2013 e nº 009/2016 de 24 de junho de 2016;

Considerando as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação nº 260/13, contida nas fls. 144/147 do mencionado processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar as Portarias nº 398 de 20 de outubro de 1996, nº 023/2013 de 10 de outubro de 2013 e nº 009/2016 de 24 de junho de 2016, publicada no Boletim Oficial deste Município, para fazer constar que a aposentadoria por invalidez foi concedida com proventos integrais, na forma da Emenda nº 70/2012, composto de uma única parcela na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor este recebido como última remuneração “horas normais” no cargo efetivo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 23 de Março de 2017.

MARCUS VINÍCIUS MATTOS DE AGUIAR
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO